

FORMULÁRIO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS

O requerente abaixo identificado solicita:

Data: ____/____/21

Assinatura e matrícula

Nome / Razão Social

CPF/CNPJ

CF/DF

Endereço da ação

Cidade

CEP

Telefone

Endereço completo para correspondência (só preencher caso seja diferente do acima indicado, vedada a utilização de Caixa Postal)

Bairro

Cidade

UF

CEP

Declaro que autorizo o envio de comunicados, boletos, decisões, intimações e cópias de processos para o endereço eletrônico abaixo:

Email:

SOLICITAÇÃO

TIPO DE COBRANÇA

- Suspensão de cobrança
- Revisão do lançamento
- Reconsideração
- Parcelamento
- Comprovação de Pagamento
- Retirada de Dívida Ativa
- Prescrição de débitos (indicar os anos e cotas)
- Restituição (Informar Banco, Agência e Conta Corrente)
- Isenção (Informar o enquadramento legal pretendido)
- Acesso externo ao SEI
- Impugnação (apenas para custos e custódia)
- Outras Solicitações (especificar na exposição de motivos)

- Taxa de Funcionamento de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Execução de Obras - TEO
- Preço Público
- Custos Operacionais
(anexar Relatório de Meios Utilizados)
- Custódia (diárias de bens abandonados no depósito)
(anexar Relatório de Meios Utilizados)
- Outros tipos (especificar na exposição de motivos)

Número do auto:

Número do processo:

Exposição de motivos: Requerimento formalizado nos termos da petição anexa.

Este Requerimento: Não possui folhas anexas

Possui folhas anexas

Assinatura do Interessado / Procurador

A DF-LEGAL poderá exigir, a qualquer tempo,
documentação complementar que julgar necessária.

Nome e assinatura do portador (anexar RG)

USO INTERNO DA DF-LEGAL - DOCUMENTOS NÃO APRESENTADOS

ORIENTAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO

- A) Para Ações Fiscais, preencha um requerimento para cada solicitação.
- B) Não serão aceitos requerimentos com rasura, folhas rasgadas, cortadas ou cópias ilegíveis.
- C) A identificação do requerente deve ser preenchida completamente.
- D) As cópias dos documentos apresentados devem ser autenticadas ou simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência.**
- E) Poderão ser anexados outros documentos que o requerente considerar necessários para a correta compreensão e julgamento do que é solicitado.
- F) Em qualquer instância, no caso de representação por procurador(a), deverão ser anexadas cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, dos documentos de identificação do(a) procurador(a), e serão aceitas: 1) procuração particular sem firma reconhecida, desde que acompanhada de RG e CPF originais do outorgante; 2) procuração particular com firma reconhecida; ou 3) procuração pública. Em qualquer caso, a procuração deverá qualificar explicitamente o interessado como outorgante, o procurador como outorgado e os poderes para a solicitação pretendida. No caso de procuração firmada em outra Unidade da Federação, esta deverá ter o sinal público do tabelião original reconhecido em Cartório do DF.
- G) A exposição de motivos pode ser apresentada em petição à parte, devendo ser indicado no formulário quando esta opção for utilizada.
- H) Para solicitar a Impugnação de Custódia (diárias no depósito, de bens apreendidos) e/ou dos Custos de Operação de Ações de Apreensão e ou Demolição é **obrigatória** a apresentação do Memorial de Cálculo que se pretende impugnar.

LISTA DE DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Pessoa Física – RG e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira Profissional (oficial), ou documento oficial com foto onde conste o RG e CPF. No caso de profissional autônomo, incluir o CF/DF.

Pessoa Jurídica – CNPJ; CF/DF (quando aplicável); Documento de Constituição. Ou equivalente, e a última alteração contratual registrada na JCDF (quando aplicável); Documento de Designação do Representante Legal (eleição, indicação, nomeação), quando aplicável. RG e CPF do Representante Legal.

PARA ISENÇÕES, ALÉM DA IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE, É EXIGIDA A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

(Em casos não expressos abaixo, mas previstos em lei, documentos adicionais poderão ser solicitados)

1. TEO – Qualquer caso: Comprovante de titularidade do imóvel registrado em cartório.
2. União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Fundações Públicas ou Representações Diplomáticas (TFE e TEO): a) Lei Específica de Criação e b) Ato de nomeação ou designação do representante legal publicado no Diário Oficial.
3. Entidades Sindicais de Trabalhadores (TFE e TEO): Registro na Secretaria de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.
4. Partidos Políticos (TFE e TEO): Registro no Tribunal Superior Eleitoral.
5. Instituições Beneficentes com personalidade jurídica (apenas TFE): a) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEAS ou b) Certificado de Inscrição de Entidade de Assistência Social, e c) Atestado de Pleno Funcionamento.
6. Microempresas (apenas TFE, referente ao primeiro ano de sua criação): a) Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica da Secretaria de Receita Federal e, b) Comprovante de rendimentos ou c) Declaração de Enquadramento de ME (Junta Comercial).
7. Feirantes e Ambulantes (apenas TFE): Autorização, permissão ou concessão de uso e termo aditivo (se houver) expedidos pela Subsecretaria das Cidades e b) Comprovante de Residência.
8. Templos de qualquer culto (TFE e TEO): a) Documento de titularidade do imóvel devidamente registrado em Cartório; ou b) Contrato de locação do imóvel; ou c) Contrato de concessão de direito real de uso nos termos da LC n 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações ou documentos equivalente.
9. Entidades Associativas ou cooperativas de Trabalhadores (TFE e TEO): a) Declaração de Utilidade Pública Estadual
10. Locais onde forem realizados espetáculos de natureza gratuita (apenas TFE): a) Declaração informando que o evento é sem fins lucrativos e o local onde será realizado e b) comprovante de endereço para correspondência.
11. Obras em imóveis reconhecidos em lei como de interesse histórico, cultural e ecológico, desde que respeitem integralmente as características arquitetônicas originais das fachadas (apenas TEO): a) lei que reconhece o interesse histórico, cultural ou ecológico do imóvel.
12. Obras executadas por imposição do Poder Público (apenas TEO): a) documento que comprove a imposição do Poder Público.
13. Beneficiários de programa habitacional realizado pelo Poder Público, com área máxima de construção de 120m², em lote de uso residencial, que não seja possuidor de outro imóvel residencial no DF (apenas TEO): a) declaração informando não possuir outro imóvel.
14. Obras que independem de licença ou comunicação para serem executadas de acordo com o Código de Obras do DF (apenas TEO): a) declaração informando que tipo de obra está sendo realizada.